



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

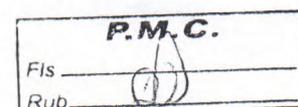
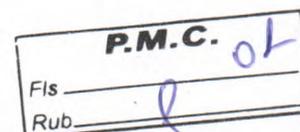
- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal



REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 044/2023/GAB

Cláudia/MT, 17 de fevereiro de 2023.

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.

Assunto: Aquisição de cadeiras.

Solicito que se faça a abertura de licitação para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESTERINHA DIRETOR TODA EM COURO PU PRETO COM ENCOSTO RECLINAVEL, MECANISMO RELAX, BRAÇOS FIXOS BASE GIRATORIA PIRAMIDAL CROMADA, PESO APROXIMADO DE 130KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE MUNICIPAL.

Código Reduzido: 032 - 445052

(032)02.004.04.122.0002.2022.4.4.90.52.1.500.0000000

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani;
- Suplente Fiscal: Tiago Alexandre da Silva.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fis	02
Rub	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 179/2023 Data: 15/02/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 16.660,00

Estrutura administrativa 1.02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Descrição: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESTERINHA DIRETOR TODA EM COURO PU PRETO COM ENCOSTO RECLINAVEL, MECANISMO RELAX, BRAÇOS FIXOS BASE GIRATÓRIA PIRAMIDAL CROMADA, PESO APROXIMADO 130 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57327	0002309	CADEIRA ESTERINHA DIRETOR Diretor toda em couro PU Preto Encosto reclinável Mecanismo Relax Braços fixos Base giratória piramidal cromada Peso aproximado 130kg	Un	20,00	R\$ 833,0000	R\$ 16.660,00
Total:							R\$ 16.660,00

449052 - 42 MOBIL ARQ

P.M.C.
Fls. 03
Rub. 1

CLÁUDIA, 17 de Fevereiro de 2023

JUCINEI CORREIA DA LUZ
CPF: 522. [REDACTED] 49



Zimpel Cadeiras

O SEU CONFORTO GERANDO

MOTIVAÇÃO

CRIATIVIDADE

PRODUTIVIDADE

ORÇAMENTO Á VISTA

Cliente: Prefeitura Municipal De Claudia

Endereço: Av. Gaspar Dutra N787 Centro

Telefone: (66) 9 9 [REDACTED] 1 Davi



	Und	Cód	Descrição do Produto\Serviço	Vlr Unt	Desc unt	Total
	20		CADEIRA ESTERINHA DIRETOR Diretor toda em couro PU Preto Encosto reclinável Mecanismo Relax Braços fixos Base giratória piramidal cromada Peso aproximado 130kg	1.190,00	833,00	R\$ 16.660,00
Valor Total do Orçamento						R\$ 16.660,00

FORMAS DE PAGAMENTO: PAGAMENTO Á VISTA

Prazo de entrega : Até 7 Dias uteis .

*O deposito deverá ser identificado.

*Enviar comprovante via watss: 66 9 [REDACTED] 4

* O pedido será liberado, após a confirmação do da forma de pagamento .

* Os valores do orçamento acima são válidos dentro do mês vigente.

* Os valores podem sofrer alterações caso ocorram mudanças nos impostos sobre o produto.

Dados Bancários:

BANCO SICOOB

AG. 4 [REDACTED]

C/C. 1 [REDACTED]-0

PIX 43. [REDACTED] 1-49

L. C. ZIMPEL LTDA.

Sinop, 17 de Fevereiro de 2023.

Dúvidas 66 9 [REDACTED] 7 Sthefany Obrigado.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESTERINHA DIRETOR TODA EM COURO PU PRETO COM ENCOSTO RECLINÁVEL, MECANISMO RELAX, BRAÇOS FIXOS BASE GIRATÓRIA PIRAMIDAL CROMADA, PESO APROXIMADO 130 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para: **L. C. ZIMPEL LTDA**

CNPJ: 43.972.597/0001-49

End.: Av. dos Jacarandás, nº 1274, Sala B, Setor Industrial, Sinop/MT.

VALOR GLOBAL: **R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil seiscientos e sessenta reais).**

VIGÊNCIA: **120 (cento e vinte) dias.**



HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 24 de Fevereiro de 2023

A large, stylized handwritten signature in blue ink, enclosed in a circular scribble.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

ANÁLISE E OBRIGADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

CONTRATO Nº 014/2023

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **L.C. ZIMPEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43. [REDACTED] 1-49, situada na Avenida Dos Jacarandás, nº 1274, Sala B, Setor Industrial, Sinop/MT, neste ato representada pela sua proprietária, sr^a **Liane Carla Zimpel**, inscrita no RG sob nº 5 [REDACTED] 6 SESP/PR, portadora do CPF nº 825 [REDACTED] 34, residente e domiciliada na cidade de Sinop/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] 5 SSP/MT e inscrito no CPF Nº 403 [REDACTED] -00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESTERINHA DIRETOR TODA EM COURO PU PRETO COM ENCOSTO RECLINÁVEL, MECANISMO RELAX, BRAÇOS FIXOS BASE GIRATÓRIA PIRAMIDAL CROMADA, PESO APROXIMADO 130 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT**, conforme Dispensa de Licitação nº **004/2023**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

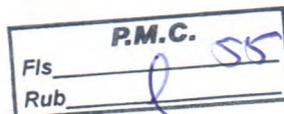
2.1 – O presente contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.
2.2 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.
2.3 – Os produtos adquiridos deverão ser entregues após assinatura do contrato, conforme a necessidade do Gabinete após a expedição da solicitação ou da ordem de fornecimento.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 16.660,00 (DEZESES MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**.
3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto e conforme a emissão da referida Nota Fiscal.
3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.
3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA:

a) entregar os materiais nas especificações contidas neste Contrato, ficando ciente desde já a empresa contratada que os materiais deverão ser entregues e devidamente instalados pela mesma, sem qualquer custo adicional para a Administração;

b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;

c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) fornecer os serviços contratados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

7.2 – DO CONTRATANTE:

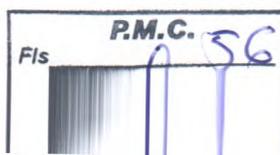
7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: claudialicita@hotmail.com – Telefone (66) 3546 - 3120

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(032)02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.1.500.0000000 – Equipamentos e Material Permanente – Gabinete do Prefeito.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

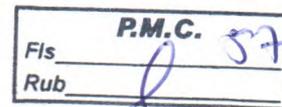
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
CONTRATANTE

LIANE CARLA ZIMPEL Assinado de forma digital por
82589070934:43972 LIANE CARLA ZIMPEL
597000149 82589070934:43972597000149
Dados: 2023.02.28 08:44:38
-04'00'

L.C. ZIMPEL LTDA
Liane Carla Zimpel
CONTRATADA



Testemunhas:

<p><i>Sabrina de Marchi Bock</i> NOME: SABRINA DE MARCHI BOCK CPF: 061. [REDACTED] -89</p>	<p><i>Eduardo Ramos Tonelli</i> NOME: EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066. [REDACTED] -36</p>
--	--

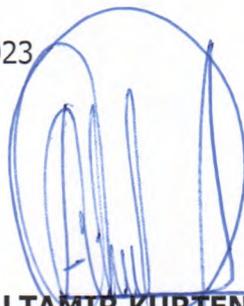
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 – Fone: 3546-1250 - Cláudia - MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a CONTRATADA: **L. C. ZIMPEL LTDA**, CNPJ: 43.972.597/0001-49, a fornecer as **CADEIRAS ESTERINHA DIRETOR TODA EM COURO PU PRETO COM ENCOSTO RECLINÁVEL, MECANISMO RELAX, BRAÇOS FIXOS BASE GIRATÓRIA PIRAMIDAL CROMADA, PESO APROXIMADO 130 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT.**

Cláudia – MT, 28 de Fevereiro de 2023



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	58
Rub	